

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02

Modifica-se o artigo 1º do Projeto de Lei, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Poder Executivo poderá instituir o Conselho Superior da LOTERJ - Loteria do Estado do Rio de Janeiro, composto por 3 (três) membros, indicados pela Mesa Diretora e aprovados pela Comissão de Esportes ambas da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com mandato de 4 (quatro) anos podendo ser reconduzidos por uma vez pelo Presidente desta Casa Legislativa."

EMENDA MODIFICATIVA N.º 03

Modifica-se o artigo 3º do Projeto de Lei, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Poder Executivo poderá instituir a Loteria Esportiva Estadual, para exploração, em qualquer parte do Estado do Rio de Janeiro, de todas as formas de concursos e de campeonatos esportivos promovidos por federações e confederações oficialmente reconhecidas pelo Ministério dos Esportes, ou outro órgão federal competente e entidades internacionais."

EMENDA MODIFICATIVA N.º 04

Modifica-se o caput do artigo 5º do Projeto de Lei, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A renda líquida obtida pelos clubes poderá ser empregada, obrigatoriamente, no desenvolvimento de categorias de base e nas categorias femininas, preferencialmente, destinadas às aplicações de caráter assistencial, educacional, aprimoramento físico e técnico das categorias de base da modalidade esportiva a que se referir à aposta e outras modalidades olímpicas, podendo ser aplicados os seguintes percentuais:"

EMENDA MODIFICATIVA N.º 05

Modifica-se o artigo 6º do Projeto de Lei, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O Conselho Superior da LOTERJ - Loteria do Estado do Rio de Janeiro, dentro poderá apresentar ao Ministério da Fazenda anteprojeto de regulamentação da presente Lei."

EMENDA ADITIVA N.º 06

Inclua-se artigo ao Projeto, com a seguinte redação:
"Art. - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei."
Ante o exposto, meu parecer ao Projeto de Lei n.º 4302/2021 é pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 19 de agosto de 2021.
DEPUTADO MÁRCIO PACHECO, Relator"

(Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Esporte e Lazer, tem a palavra o Deputado Ronaldo Anquieta. (Pausa) Ronaldo Anquieta. (Pausa) Deputado Wellington José.

O SR. WELLINGTON JOSÉ (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional, tem a palavra o Deputado Carlos Macedo. (Pausa) Deputado Carlos Macedo. (Pausa) Deputado Eurico Júnior.

O SR. EURICO JÚNIOR (Para emitir parecer) - Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco. (Pausa) Deputado Márcio Pacheco. (Pausa) Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, no mérito, favorável.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Mesa Diretora, tem a palavra a Senhora Deputada Tia Ju.

A SRA. TIA JU (Para emitir parecer) - Favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão.

O Projeto recebeu 15 emendas e retorna às Comissões Técnicas.

Antes de passarmos à Ordem do Dia, anuncio que há requerimentos de inclusão em pauta.

Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo:)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 4250/2018 de minha autoria.

Deputada Martha Rocha."

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo:)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 2115/2016, de minha autoria.

Deputada Martha Rocha."

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo:)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 3471/2020, de minha autoria.

Deputado Márcio Gualberto."

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo:)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 3554/2021, de minha autoria.

Deputado Márcio Gualberto."

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Há sobre a mesa um REQUERIMENTO S/Nº com o seguinte teor: (Lendo:)

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 3556/2021, de minha autoria.

Deputado Márcio Gualberto."

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

(Encerra-se a Sessão às 17h30min)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

RELAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES NA 160ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2021

Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charlles Batista, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Dannel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jaldir Júnior, Jorge Felipe Neto, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinicius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anquieta, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waideck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan.

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM REGIME DE URGÊNCIA, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO PROJETO DE LEI Nº 3463/2020, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS LUIZ PAULO E LUCINHA.

MODIFICATIVA N° 01

Modifique-se o Artigo 6º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - As audiências públicas previstas no inciso V do art. 1º, desta Lei, terão o mesmo objeto, rito e oportunidade descritas no artigo anterior, sendo-lhes atribuído caráter deliberativo, quando versarem sobre metas, planejamento, execução de obras e prestação de serviços.

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados: SUBTENENTE BERNARDO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

ADITIVA N° 02

Adicione-se inciso VI ao Parágrafo Único do Artigo 1º, Art.1º - (...)

Parágrafo único - Os instrumentos de participação popular a serem adotados nas licitações e nos contratos subsequentes serão os seguintes:

(...)
VI - Ouvidoria Pública.

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados: SUBTENENTE BERNARDO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

ADITIVA N° 03

Acrescente-se artigo ao Projeto, com a seguinte redação:

Art...- Para o exercício do direito de participação, através das ferramentas previstas no Parágrafo Único do art. 1º desta Lei, além da publicação da chamada nos meios oficiais, será comunicado ao Conselho de direitos que funcionam no âmbito do Poder Concedente, com antecedência mínima de cinco dias úteis, para que possam participar do processo.

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

MODIFICATIVA N° 04

Modifique-se o parágrafo único do artigo 7º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - (...)

Parágrafo Único - Fica vedada a deliberação sobre a validade de atos administrativos emanados daqueles que exercem o poder concedente e dos titulares da operação dos serviços, sejam concessionários ou permissionários".

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados: WALDECK CARNEIRO; André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

MODIFICATIVA N° 05

Modifique-se o artigo 6º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - As audiências públicas previstas no inciso V do parágrafo único do art. 1º, desta Lei terão o mesmo objeto, rito e oportunidade descritos no artigo anterior, sendo-lhes atribuído caráter deliberativo, quando versarem sobre metas, planejamento, financiamento e execução de obras e serviços.

Parágrafo único: Participarão, com direito a voto, das audiências públicas de que trata o caput representantes da sociedade civil previamente credenciados pelo órgão estadual competente, com base em critérios fixados em ato regulamentador".

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados: WALDECK CARNEIRO; André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

ADITIVA N° 06

Adicione-se parágrafo ao artigo 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo - As consultas públicas deverão contemplar procedimentos de avaliação popular sobre a prestação dos serviços concedidos".

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados: WALDECK CARNEIRO; André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

MODIFICATIVA N° 07

Modifique-se o artigo 5º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - As audiências públicas previstas no inciso IV do parágrafo único do art. 1º, desta Lei terão caráter de orientação social e de sondagem de opinião, sem cunho deliberativo, e se destinam a proporcionar informações prévias à população interessada e a colher opiniões sobre os temas pertinentes, no decorrer dos procedimentos licitatórios ou no curso da execução dos contratos, sendo realizados na região ou no município em que ocorra a prestação delegada do serviço".

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados: WALDECK CARNEIRO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

MODIFICATIVA N° 08

Modifiquem-se os incisos IV e V do parágrafo único do artigo 1º, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo único - (...)

(...)

IV - audiência pública de caráter informativo e consultivo;

V - audiência pública de caráter deliberativo, com participação de representantes da sociedade civil previamente credenciados".

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados: WALDECK CARNEIRO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

MODIFICATIVA N° 09

Modifique-se o Artigo 1º, que passa a conter a seguinte redação:

Art.1º - Esta lei disciplina a participação popular obrigatória nos procedimentos licitatórios e contratos de permissão e concessão de serviço público, inclusive concessões administrativas ou patrocinadas, sem prejuízo da aplicação dos processos e institutos previstos na legislação federal, estadual e municipal.

Parágrafo único - Os instrumentos de participação popular a serem adotados nas licitações e nos contratos subsequentes serão os seguintes:

I - consulta pública opinativa;

II - seminários de informação e prestação de contas;

III - audiência pública informativa.

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados: ALEXANDRE FREITAS, ADRIANA BALTHAZAR, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

SUPRESSIVA N° 10

Suprima-se o Art. 3º, remunerando-se os demais.

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados ALEXANDRE FREITAS, ADRIANA BALTHAZAR, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

SUPRESSIVA N° 11

Suprima-se o Art. 6º, remunerando-se os demais.

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados ALEXANDRE FREITAS, ADRIANA BALTHAZAR, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

SUPRESSIVA N° 12

Suprima-se o Art. 7º, remunerando-se os demais.

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados ALEXANDRE FREITAS, ADRIANA BALTHAZAR, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

ADITIVA N° 13

Adicione-se artigo, onde couber, com a seguinte redação:

"Art. ... - Deverá ser dada ampla divulgação e publicidade dos editais dos instrumentos de participação popular em sítio eletrônico do competente órgão do poder concedente, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 19 de agosto de 2021.
Deputados SUBTENENTE BERNARDO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

MODIFICATIVA N° 14

Acrescente-se parágrafo 1º ao Art. 3º, com a seguinte redação:

"§ 1º - As questões levantadas pelo público deverão ser apreciadas com a devida cautela e compromisso com a verdade e transparência, devendo ser apresentada resposta e conferido o direito ao contraditório em tempo hábil para confecção do edital e eventuais impugnações.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 19 de agosto de 2021.
Deputados SAMUEL MALAFAIA, Chiquinho da Mangueira, Dr. Deodalto

MODIFICATIVA N° 15

Acrescente parágrafo 2º ao Art. 3º, com a seguinte redação:

"§ 2º - A consulta pública, seminários e audiências públicas devem ser realizados em tempo hábil para não comprometer o regular trâmite dos procedimentos elencados no art. 1º, prezando pela celeridade e eficácia nas contratações, priorizando os casos de urgência".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 19 de agosto de 2021.
Deputados SAMUEL MALAFAIA, Chiquinho da Mangueira, Dr. Deodalto

MODIFICATIVA N° 16

Modifica-se o artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A consulta pública referida no inciso I do art. 1º, desta Lei, é um procedimento destinado a obter a contribuição da população e será realizada previamente ao início da vigência dos atos convocatórios e não possuirá caráter vinculante para os órgãos, entidades e agentes públicos.

Parágrafo único - Outras consultas públicas opinativas também poderão ser convocadas durante a execução do objeto contratado, sempre que assim impuser o interesse público, devendo estar prevista no respectivo termo e no edital".

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados RODRIGO AMORIM, Chiquinho da Mangueira, Dr. Deodalto

MODIFICATIVA N° 17

Modifica-se o artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Esta Lei autoriza os Poderes Executivo Estadual e Municipais a disciplinarem a participação popular nos procedimentos licitatórios e contratos de permissão e concessão de serviço público, inclusive concessões administrativas ou patrocinadas, sem prejuízo da aplicação dos processos e institutos previstos na legislação federal, estadual e municipal.

I - consulta pública opinativa;

II - audiência pública informativa;"

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados RODRIGO AMORIM, Chiquinho da Mangueira, Dr. Deodalto

SUPRESSIVA N° 18

Suprima-se o artigo 6º.

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados RODRIGO AMORIM, Chiquinho da Mangueira, Dr. Deodalto

MODIFICATIVA N° 19

Modifica-se o artigo 5º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - As audiências públicas previstas no inciso II do art. 1º, desta Lei, terão caráter de orientação social, sem cunho opinativo, e destinam-se a proporcionar informações prévias à população interessada, no decorrer dos procedimentos licitatórios ou no curso da execução dos contratos, na região ou no município objeto da execução delegada do serviço".

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados RODRIGO AMORIM, Chiquinho da Mangueira, Dr. Deodalto

SUPRESSIVA N° 20

Suprima-se o artigo 3º.

Edifício Lúcio Costa, 19 de agosto de 2021.
Deputados RODRIGO AMORIM, Chiquinho da Mangueira, Dr. Deodalto